

**Contrato (extrato) n.º 787/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 9 de setembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Eduarda de Brito Luzia, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 35 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

13 de novembro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207421522

**Contrato (extrato) n.º 788/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 09 de setembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doctor José António Parra Martin, na categoria de professor associado convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

22 de novembro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207422154

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho n.º 15721/2013**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, homologados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008, de 21 de agosto, publicados no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 1 de setembro, delegeo:

1.1 — No Vice-Reitor Doutor Mário Lino Barata Raposo:

1.1.1 — Supervisionar a gestão administrativa e financeira da Universidade da Beira Interior;

1.1.2 — Coordenação no desenvolvimento de projetos e obras e do programa de manutenção das instalações e infraestruturas da Universidade da Beira Interior;

1.1.3 — Coordenação de todos os assuntos relativos à área de empreendedorismo;

1.1.4 — Coordenação dos Serviços Técnicos e do CFIUTE;

1.1.5 — Coordenação do planeamento estratégico de infraestruturas da Universidade, em ligação com o Reitor;

1.1.6 — Coordenação da cooperação entre a Universidade e entidades públicas e privadas;

1.1.7 — Coordenação dos procedimentos associados à formalização de protocolos institucionais com empresas e outras entidades públicas ou privadas, com exceção dos protocolos académicos e de investigação;

1.2 — No Vice-Reitor Doutor António João Marques Cardoso:

1.2.1 — Coordenação dos programas nacionais, da União Europeia e internacionais de investigação e desenvolvimento, promovendo a necessária divulgação, os procedimentos de candidatura, o acompanhamento e a assinatura daí resultantes;

1.2.2 — Coordenação dos procedimentos de candidatura, formalização e correspondente assinatura, acompanhamento e divulgação dos projetos de investigação e desenvolvimento da Universidade, no âmbito de projetos nacionais, da União Europeia e internacionais;

1.2.3 — Competências para, dentro das verbas orçamentadas nos projetos, autorizar despesas.

1.3 — No Vice-Reitor Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz:

1.3.1 — Coordenação dos assuntos referentes à investigação, incluindo a representação da Universidade da Beira Interior nas instituições com este objetivo;

1.3.2 — Coordenação dos processos de candidatura a bolsas de investigação apresentados pelos Centros e Departamentos da Universidade;

1.3.3 — Nomeação dos júris de provas académicas conducentes ao grau de doutor e a presidência dos respetivos júris, com possibilidade de subdelegação, bem como assegurar as necessárias formalidades;

1.3.4 — Presidir a júris de provas agregação e de concursos inerentes ao Estatuto da Carreira Docente Universitária, bem como assegurar as necessárias formalidades, incluindo a homologação do relatório de apreciação preliminar e do resultado final das provas de agregação;

1.3.5 — Presidir a júris de concursos inerentes ao Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.4 — No Vice-Reitor Doutor João Manuel Messias Canavilhas:

1.4.1 — Competências relativas à gestão dos Serviços Académicos, necessárias à definição estratégica daquelas áreas, assumindo as iniciativas e ações adequadas ao seu desenvolvimento;

1.4.2 — Competências para, dentro das verbas orçamentadas no contrato institucional Sócrates/Erasmus, autorizar despesas e deslocações ao estrangeiro;

1.4.3 — Competências relativas à Mobilidade, Internacionalização e Saídas Profissionais;

1.4.4 — Coordenação de ações tendentes à captação de novos públicos para os cursos da Universidade;

1.4.5 — Coordenação e desenvolvimento da política de e-learning da Universidade;

1.4.6 — Coordenação da formalização de protocolos com outras instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, no âmbito das atividades de investigação e de ensino, incluindo a assinatura daqueles que não implicam compromissos financeiros para a Universidade.

1.4.7 — Superintender às ações de internacionalização no âmbito do ensino em que a UBI seja parte, nomeadamente procedendo à coordenação geral do programa ERASMUS e de outros programas de intercâmbio de estudantes e de pessoal docente e não docente e, superintender o acompanhamento dos estudantes estrangeiros que frequentem a UBI;

1.4.8 — Superintender às atividades desportivas promovidas pela UBI;

1.4.9 — Promover o estudo da empregabilidade dos formandos e diplomados da UBI.

2 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

3 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

Esta delegação produz efeitos a partir de 6 de setembro de 2013.

22 de novembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207420194

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Despacho n.º 15722/2013**

Nos termos do disposto da Deliberação n.º 2219/2013, publicada no *Diário da República* n.º 224/2013, de 19 de novembro, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Coordenadora do Conselho de Formação de Professores e do Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais, Doutora Isabel Maria do Poço Lopes, a competência a seguir mencionada, para ser exercida no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da Universidade de Coimbra (UC) e da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC):

Nomear os júris dos Mestrados de Ensino e determinar qual dos membros assume a respetiva presidência, desde que não envolvam a participação de membros estranhos à UC, ou, caso envolvam, desde que desse facto não resultem encargos financeiros para a FLUC.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora subdelegada, no âmbito da presente subdelegação, desde 27 de setembro de 2013.

Por força do presente despacho consideram-se revogadas quaisquer delegações e subdelegações atualmente vigentes e que com ele se não conformem.

24 de outubro de 2013. — O Diretor da Faculdade de Letras, *Prof. Doutor José Pedro Paiva*.

207421466

**Despacho n.º 15723/2013**

Nos termos do disposto no Despacho n.º 10932/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, na deliberação n.º 1630/2013, do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 23 de julho de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2013, na deliberação n.º 2219/2013, publicada no *Diário da República* n.º 224, de 19 de novembro, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos Diretores de Departamento, Doutor Frederico Maria Bio Lourenço, Doutor João Maria Bernardo Ascenso André, Doutor Luciano Fernandes Lourenço e Doutora Maria Manuel Lopes de Figueiredo Costa Marques Borges, as competências a seguir enumeradas, para serem exercidas na área do respetivo Departamento, no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da Universidade de Coimbra (UC) e da Faculdade de Letras da